

**EDITAL INTERNO Nº 002/2024/PPG-Metafísica****APOIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS****1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Interno nº 002/2024/PPG-Metafísica, com o objetivo de apoiar a participação **discente** em eventos científicos nacionais e internacionais.

**2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as).

2.1.1. Os(As) discentes deverão estar regularmente matriculados(as) e estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

2.2. É vedada:

2.4. A participação de alunos especiais.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPG-Metafísica no ano de 2024.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

**4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL**

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
23/09 a 27/09	Inscrições por e-mail
28/09 e 30/09	Análise pela Comissão
01/10	Resultado Provisório
02/10	Pedidos de reconsideração
03/10	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

**5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para participação presencial em eventos nacionais da área de Filosofia, com apresentação de comunicação.

5.2. Para garantir o equilíbrio entre as duas linhas de pesquisa do programa, a distribuição dos valores previstos neste edital deverá ser distribuída de tal modo que 50% dos contemplados sejam pesquisadores da Linha 1; 50% da Linha 2; para tanto; sendo o primeiro colocado de uma das linhas, o segundo será de

outra, e assim sucessivamente até a sexta posição.

5.2.1 Em não havendo candidatos de ambas as linhas em quantidade suficiente inscritos para este certame de modo a contemplar as duas Linhas de pesquisa do programa, a classificação será direta pela pontuação.

5.3. É vedada a participação neste Edital nº 002/2024 de discentes e/ou docentes já contemplados em outros editais apoio à participação em eventos.

5.4. **Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.**

5.5. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios

## 6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O/A PARTICIPANTE

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico [secposich@unb.br](mailto:secposich@unb.br), com cópia para [metafisica@unb.br](mailto:metafisica@unb.br), no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: Edital Interno nº 002/2024/PPG-Metafísica - Nome do(a) solicitante. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

6.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios: 6.3.1. Se docente(s) permanente credenciado(s) ao Programa de Pós-Graduação em Metafísica:

6.3.1.1. Carta com a solicitação do benefício, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas no evento e;

6.3.2. Se discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as):

6.3.2.1. Carta com a solicitação do benefício, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas no evento;

6.3.2.2. Histórico Escolar;

6.3.2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias;

6.3.2.4. Declaração do(a) orientador(a) que está de acordo com a participação no evento e/o com o produto indicado apresentado pelo(a) discente;

6.3.2.5. Projeto da dissertação/tese.

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. Ao inscrever-se, o(a) solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

6.7. Serão aceitos como produtos: certificado de apresentação de comunicação oral e/ou poster presencial realizado **até 31 de Março de 2025**.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão de Seleção verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.3 deste edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado pela Comissão de Seleção a partir do potencial de impacto científico do produto definido na candidatura.

7.3. Em caso de empate, será contemplado antes o(a) discente com a matrícula mais antiga no Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB).

7.4. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Metafísica no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar

da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 4.1).

7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. O discente deverá enviar para o email [secposich@unb.br](mailto:secposich@unb.br), em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, pelo menos um produto acadêmico conforme definido no item 6.7, resultante do projeto para o qual foi concedido benefício.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós Graduação;

9.3. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no item 6.7 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Secretaria do Programa em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-Metafísica, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

9.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Brasília, 20 de Setembro de 2024.